

## DECRETO Nº 30/2025

Dispõe sobre anulação de restos a pagar inscritos e não processados.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a existência de valores de restos a pagar inscritos e não processados do exercício de 2024 e que não serão consumados os implementos de condições na sua totalidade e considerando a impossibilidade de sua realização.

### DECRETA

**Art. 1º** Determina-se a anulação dos Restos a Pagar da Nota de Empenho nº 2676/2024 do Credor Barros Bittencourt Empreendimentos LTDA, anulando o seu valor parcial de R\$ 112.618,81

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral, 19 de março de 2025.

**GASPAR CARLOS FILHO**

**PREFEITO**